



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Decreto Legislativo aprovado no exercício de 2022.

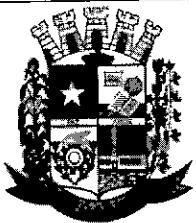
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2022, de 11 de Outubro de 2022.

Decreto Legislativo, promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Municípios do Paraná – AMP, sob o número 2.624, em 13 de Outubro de 2022, Página 04.

A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo Nº 019/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 (TRÊS) FOLHAS (COMPONDO-SE CAPA+DECRETO+PUBLICAÇÃO)

Autor: FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 020/2022

Autor: FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Orlando Aparecido Cavalaro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao Senhor ORLANDO APARECIDO CAVALARO, o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo religioso e nas áreas de assistência social na cidade de Sarandi.

Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Laurel será entre Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 11 dias do mês de Outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO N° 020/2022**

Autor: FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.

Concede Título de Cidadão Benemérito **ao** Senhor Orlando Aparecido Cavalaro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao Senhor ORLANDO APARECIDO CAVALARO, o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo religioso e nas áreas de assistência social na cidade de Sarandi.

Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Laurel será entre Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 11 dias do mês de Outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da CMS

presidencia@cms.pr.gov.br

**Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:6900AA92**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2022. Edição 2624

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>